



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

Estado de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 002/2021

DE 08/03/2021

AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA.

Senhores Vereadores,

A mesa diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, vem mui respeitosamente a presença dos nobres pares, para apresentar o Projeto de resolução sob o n° 002/2021 de 08 de Março de 2021, que "Altera o Artigo 141 da Resolução n° 01/2010 de 17/11/2010, Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Lúcia".

A medida se faz necessária para melhor adequação dos dias e horários das realizações das Sessões Ordinárias.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos.

Câmara Municipal de Santa Lúcia, aos 08 (oito) dias do mês de Março de 2021 (dois mil e vinte e um).

FLÁVIO RODRIGO CATELANI
VEREADOR PRESIDENTE

FRANCISCO DE BARROS
VEREADOR VICE-PRESIDENTE

Rua Bento de Abreu, 460 - Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266

Santa Lúcia - SP - CEP 14825-000

E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br

Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado de São Paulo

GUILHERME MALULI ZUNARELI
VEREADOR 1º SECRETÁRIO

EDMILSON MARANI
VEREADOR 2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2021

DE 08 DE MARÇO DE 2021

AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA.

"Altera o Artigo 141 da Resolução nº 01/2010 de 17/11/2010, Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Lúcia".

A mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, encaminha o presente Projeto de Resolução para apreciação da Câmara Municipal, requerendo a aprovação do mesmo.

Art. 1º - Esta Resolução altera o Artigo 141 da Resolução nº 01/2010 de 17/11/2010, Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Lúcia.

Art. 2º - O 1º do Art. 141º da resolução nº 01/2010, de 17 de Novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

As sessões ordinárias deverão ocorrer na segunda e na quarta segunda-feira de cada mês, iniciando-se as 18H:00M, podendo ser alterado pela mesa diretora".



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

Estado de São Paulo

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Lúcia, aos 08 (oito) dias do mês de Março de 2021 (dois mil e vinte e um).

FLÁVIO RODRIGO CATELANI
VEREADOR PRESIDENTE

FRANCISCO DE BARROS
VEREADOR VICE-PRESIDENTE

GUILHERME MALULI ZUNARELI
VEREADOR 1º SECRETÁRIO

EDMILSON MARANI
VEREADOR 2º SECRETÁRIO